

1 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**
2 **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.**

3 **SECRETARIA**

4 **ATA Nº 002/2017**

5 **737ª Reunião**

6 Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sala de
7 Reuniões dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG,
8 localizada no edifício da Reitoria, Campus Universitário em Uvaranas, situado na
9 Avenida General Carlos Cavalcanti nº 4748, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob a
10 Presidência da Senhora Vice-Reitora Professora Gisele Alves de Sá Quimelli,
11 ordinariamente reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, com a
12 presença dos Conselheiros Adriana Scoton Antonio Chinelatto, Alexandre Camilo Junior,
13 Carina Alves da Silva Darcoletto (suplente), Josiane de Fátima Padilha de Paula
14 (suplente), Maria Elena Payret Arrúa, Marli de Fátima Rodrigues, Ricardo Zanetti
15 Gomes, Rosane Falate, Rosiléa Clara Werner e Silas Guimarães Moro, para apreciarem a
16 seguinte ordem do dia: **1** - Processo nº **16.698/2015** (Parecer CEPE nº 013/2017).
17 Interessado: Miguel Elias Barudi Junior. Assunto: Requer revalidação do Diploma do
18 Curso de Odontologia, expedido pela Universidad del Norte, Paraguai. Relator:
19 Conselheiro Alexandre Camilo Junior; **2** - Processo nº **07.013/2016** (Parecer CEPE nº
20 012/2017). Interessada: Auditoria Interna da UEPG. Assunto: Ciência da denúncia de
21 abuso de autoridade no Curso de Jornalismo, da UEPG. Relator: Conselheiro João Manoel
22 Grott; **3** - Processo nº **16.499/2015** (Parecer CEPE nº 014/2017). Interessado: Mauricio
23 René Ferrufino Sequeiros. Assunto: Requer revalidação do diploma do Curso de
24 Odontologia, expedido pela Universidad Nuestra Señora de La Paz, Bolívia. Relatora:

25 Conselheira Marli de Fátima Rodrigues; **4** - Processo nº **19.140/2016** (Parecer CEPE nº
26 008/2017). Interessado: Departamento de Ciência do Solo e Engenharia Agrícola.
27 Assunto: Solicita alteração de locação da disciplina “Extensão e Desenvolvimento Rural”,
28 do Departamento de Fitotecnia e Fitossanidade para o Departamento de Ciência do
29 Solo e Engenharia Agrícola, ofertada ao Curso de Agronomia, da UEPG. Relator:
30 Conselheiro Ricardo Zanetti Gomes; **5** - Processo nº **19.731/2016** apensado nº
31 12.279/2013 (Parecer CEPE nº 009/2017). Interessada: Simone Ferreira Ribas. Assunto:
32 Solicita ascensão de série para cursar o 5º ano do Curso de Engenharia de Alimentos, no
33 ano letivo de 2017, da UEPG. Relator: Conselheiro Ricardo Zanetti Gomes; **6** - Processo nº
34 **16.697/2015** (Parecer CEPE nº 010/2017). Interessada: Gilvani Barbian. Assunto: Requer
35 revalidação do diploma do Curso de Odontologia, expedido pela Universidad del Norte,
36 Paraguai. Relatora: Conselheira Rosane Falate; **7** - Processo nº **02.473/2017** (Parecer
37 CEPE nº 011/2017). Interessada: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP.
38 Assunto: Homologação da Portaria R. nº 143/2017 que aprovou o Regulamento de
39 Reconhecimento de Diplomas de Pós-Graduação *Stricto sensu* expedidos por
40 estabelecimentos estrangeiros de educação superior e pesquisa, realizado pela UEPG.
41 Relatora: Conselheira Pacoalina Bailon de Oliveira Saleh. A Presidência da mesa
42 cumprimentou a todos os presentes e, depois de constatada a existência de quórum
43 regimental, iniciou a reunião previamente agendada para esta data, justificando que o
44 Magnífico Reitor estaria em Curitiba para reunião; ato contínuo procedeu ao
45 chamamento dos Processos inseridos na pauta respectiva para pronunciamentos de
46 destaque; quando houve menção, ao item 2 pela Conselheira Carina Alves da Silva
47 Darcoletto, itens 5 e 7 pela Conselheira Adriana Scoton Antonio Chinelatto; não havendo
48 mais manifestações, os demais itens que não foram objeto de destaques, colocados para

49 votação, receberam aprovação unânime. A Presidência, invertendo a ordem da pauta,
50 cedeu à palavra a Conselheira Adriana Scoton Antonio Chinelatto para manifestação
51 acerca do PROCESSO Nº 02.473/2017, item 7, no qual a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-
52 Graduação - PROPESP solicitou *ad referendum* deste CEPE para aprovar o
53 Regulamento de Reconhecimento de Diplomas de Pós-Graduação *Stricto sensu*
54 expedidos por estabelecimentos estrangeiros de educação superior e pesquisa, realizado
55 pela UEPG. A Conselheira explanando tratar-se de homologação da Portaria R. nº 143,
56 do dia dez de março do ano em curso, em tramitação célere pela Câmara de Pesquisa e
57 Pós-Graduação, evidenciou que o regulamento proposta estaria de acordo ao solicitado
58 pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, inclusive
59 com novas datas para solicitação em plataforma específica. Sem outras manifestações, a
60 Senhora Presidente encaminhou o assunto para votação, resultando em aprovação
61 unânime. Na sequência, ainda com a palavra a Conselheira Adriana Scoton Antonio
62 Chinelatto para manifestação sobre o PROCESSO Nº 19.731/2016 apensado nº
63 12.279/2013 de interesse da acadêmica Simone Ferreira Ribas que solicita ascensão de
64 série para cursar o quinto ano do Curso de Engenharia de Alimentos, no atual ano letivo.
65 A referida Conselheira suscitou a revisão das resoluções mais antigas que tratam do
66 tema, como aproveitamento de estudos e readaptação de currículo, citando alguns
67 exemplos que ocorrem no Curso de Engenharia de Materiais. O Conselheiro relator
68 Ricardo Zanetti Gomes julgou pertinente a manifestação, incluindo que no caso em tela
69 a interessada não cursou a disciplina, desta forma havendo novo fato para a
70 modificação na Resolução CEPE nº 42/2001 que instituiu a ascensão de série, bem como
71 de outras para adaptações de acordo com o Regimento Geral. Sem outras
72 manifestações, em votação, o Plenário aprovou a matéria por unanimidade de votos
73 dos presentes, considerando o respectivo parecer e a recomendação de reformulação nas

74 resoluções pertinente a matéria. Próximo item, PROCESSO Nº 07.013/2016, ciência da
75 denúncia de abuso de autoridade no Curso de Jornalismo, destacado pela Conselheira
76 Carina Alves da Silva Darcoleta quando procedeu leitura do Voto do Relator no Parecer
77 CEPE nº 012/2017, questionando que medidas de controle a Pró-Reitoria de Assuntos
78 Administrativos - PROAD poderia adotar sobre o uso dos espaços públicos na UEPG, ao
79 considerar a amplitude e que poderia dar margem a algo que não seria o propósito
80 enquanto universidade pública. A Presidência solicitou projeção da Resolução CA nº
81 127/1999 que regulamenta a colocação de cartazes, avisos e faixas nos edifícios que
82 compõem o *Campi* da UEPG, comentando que tal colocação de material caberia a
83 eventos. A Conselheira Carina Alves da Silva Darcoleta referiu-se a resolução e que o
84 parecer da Procuradoria Jurídica - PROJUR assinaria a importância da liberdade de
85 expressão nos espaços da Universidade, como espaço democrático, refutando a
86 recomendação do relator. Em discussão, a Conselheira Marli de Fátima Rodrigues
87 manifestou oposição a qualquer medida que iniba a divulgação de ideias e dos debates,
88 desde que o cartaz seja assinado poderia ser colocado qualquer tipo de manifestação. A
89 Conselheira Rosane Falate evidenciou que a resolução não traria em seu texto que o
90 cartaz ou faixa deveriam estar assinados, supondo que deveria haver mais controle
91 quanto à matéria; sugeriu que algum conselheiro poderia propor alteração da RESCA nº
92 127/1999 incluindo pelo menos assinatura e autorização na colocação de cartazes. O
93 Conselheiro Silas Guimarães Moro citou que nas discussões da Câmara de Assuntos
94 Extraordinários, o ponto forte seria a questão da identificação, mantendo-se a liberdade,
95 mas fundamental reconhecer a autoria, evidenciando que a denúncia partiu de uma
96 pessoa em discordância com o posicionamento; informou que outra questão debatida
97 seria que eventualmente a comunidade externa poderia fazer uma leitura de que
98 aquilo seria posição ou postura da Instituição, e que na realidade foi de um grupo ou de

99 uma unidade administrativa, resumindo que a identificação facilitaria nesse sentido;
100 supôs a retirada de pauta para reformulação da resolução em questão. A Conselheira
101 Adriana Scoton Antonio Chinelatto reforçou a ideia de que deveria constar na resolução
102 que as faixas deveriam ser identificadas, refutando a autorização da colocação. A
103 Senhora Presidente colocou que a discussão quanto à alteração da resolução deveria ser
104 em momento oportuno, sendo prerrogativa do Conselho de Administração - CA e que
105 para subsidiar a deliberação do processo em tela, o texto constante deveria ser
106 apreciado; no tocante ao conteúdo, apreciou que a RESCA nº 127/1999 não entraria no
107 mérito da denúncia, visto que a faixa não estaria relacionada a evento, no entanto
108 haveria uma lacuna jurídica na ementa validando a colocação de cartazes em geral. O
109 Conselheiro Silas Guimarães Moro acrescentou ainda sobre a atualização da legislação a
110 questão de pichação como forma de manifestação, em alguns casos pertinentes e outros
111 não. A Presidência colaborou que a colocação de propagandas, por exemplo, deveria
112 estar regulamentada. A Conselheira Maria Elena Payret Arrúa se posicionou quanto a
113 ser ou não uma postura da UEPG em relação aos dizeres de cartazes, pois a
114 Universidade seriam todos que a fazem e formalmente, o pensamento seria através de
115 nota da Reitoria; apoiou que as faixas fossem assinadas e que neste caso específico,
116 representou a expressão de uma parte do Departamento de Jornalismo - DEJOR; julgou
117 não necessária a reformulação da resolução, por colocar em regras o que se poderia
118 expressar na Universidade. Seguidamente, a Conselheira Carina Alves da Silva Darcoletto
119 corroborou com a manifestação anterior e declarou que não estaria propondo alteração
120 na resolução, justificando a contemplação do assunto como colocado; opinou ser
121 suficiente que faixas e cartazes fossem assinados, concluindo que o assunto da denúncia
122 teria sido debatido e aprovado pelos pares, previamente a exposição de tal faixa na
123 porta do DEJOR; expôs a retirada do seguinte parágrafo transcrito do Voto do Relator

124 “*Porém, recomenda a Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos – PROAD que adote*
125 *medidas e controles sobre o uso de espaços públicos dentro das áreas de domínio da*
126 *UEPG, para que desta forma se evite possíveis danos à imagem ilibada que a mesma*
127 *detém*”. A Conselheira Rosane Falate declarou que não poderia ser alterado o voto e
128 sim, definir como Decisão do Plenário; considerou a hipótese da retirada de pauta do
129 processo. Após algumas manifestações a respeito da ausência do relator da matéria,
130 observando que haveria quórum para deliberar e que outras questões foram levantadas
131 durante a reunião da Câmara de Assuntos Extraordinários, o Conselheiro Ricardo Zanetti
132 Gomes mencionou que o relator não citou a resolução, no entanto o parágrafo
133 remeteria a PROAD que executaria sobre os limites de uso do espaço público; considerou
134 que a retirada de tal parágrafo, alteraria o pensamento efetivo e as medidas já
135 constariam na resolução. A Conselheira Carina Alves da Silva Darcoletto opinou que
136 poderia ser alterado o verbo ‘adote’ e citar a RESCA nº 127/1999, preocupando-se que
137 na leitura ficou muito amplo e que poderia ser tratado o assunto de qualquer forma,
138 dependendo de quem o tratar quanto à questão de espaço público e democrático que a
139 Instituição deveria garantir. A Senhora Presidente especificou que a possibilidade de
140 retirada de pauta poderia gerar outro processo no Ministério Público pela resposta, por
141 isso ponderou que a Plenária chegasse a um acordo para o encaminhamento. O
142 Conselheiro Silas Guimarães Moro propôs a retirada de pauta, justificando que o embate
143 constaria no histórico do protocolado, inclusive diante das discussões e o detalhamento,
144 caso fosse o entendimento, do parecer. A Presidência esclareceu que estando apto
145 qualquer processo pautado e seu relator ou o representante legal não compareça
146 deliberadamente a reunião, não supõe retirada de pauta. O Conselheiro reiterou a
147 retirada de pauta, visto que não haveria prazos e se poderia contemplar a discussão. Na
148 sequência, a Conselheira Marli de Fátima Rodrigues refletiu que seriam várias denúncias

149 colocadas no processo que a Câmara julgou improcedente e pugnou pelo arquivamento
150 do mesmo; recomendou que a resolução pudesse ser revista quanto à identificação. A
151 Senhora Presidente recordou que o assunto em tela seria a denúncia de que no Curso de
152 Jornalismo estaria sendo usada uma ideologia sem espaço para argumentação e citava
153 a faixa, as outras denúncias constariam em outro processo que foi anexado cópia neste;
154 sem outras manifestações apresentou os encaminhamentos: a proposta do relator, pela
155 retirada de pauta e a proposta que constem na decisão do plenário de que o parecer
156 não seria aceito literalmente, retirando um parágrafo; primeiramente houve a
157 apreciação pela retirada de pauta da matéria, quando houve dois (2) votos favoráveis e
158 a maioria não acatou a solicitação do Conselheiro Silas Guimarães Moro; seguidamente
159 apresentou-se o Voto do Relator quando se registrou uma abstenção e sem
160 acompanhamento da Plenária; por sua vez, a última proposta seria da Conselheira
161 Carina Alves da Silva Darcoleta para a aprovação da Decisão do Plenário, constante no
162 Parecer CEPE nº 012/2017 sem a recomendação da PROAD, o qual foi acatado por
163 maioria dos Conselheiros presentes. Esgotada a pauta regulamentar e não havendo
164 inclusões de matéria, a Presidência deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer
165 uso, abrindo inscrições. Primeiro a se manifestar, o Conselheiro Alexandre Camilo Junior
166 inquiriu sobre a posição da UEPG no que diz respeito às deliberações da décima nona
167 Reunião Ordinária da Comissão de Política Salarial - CPS da Casa Civil - CC, de acordo
168 com o Ofício CEE/CC nº 310/17. A Presidência informou que por conta deste ofício, os
169 reitores estiveram trabalhando em um ofício da Associação Paranaense das Instituições
170 de Ensino Superior Público - APIESP que seria entregue em mãos ao governador,
171 argumentando cada item colocado; comunicou que os sindicatos também teriam se
172 mobilizado e ido a Curitiba para uma reunião; repassou que as Universidades estariam
173 se baseando na autonomia universitária e dependendo da resposta do Governo, a

174 intenção seria fazer cumprir por meio judicial esta autonomia, evidenciando que a
175 situação exigiria esta medida, visto que o Secretário da Ciência, Tecnologia e Ensino
176 Superior professor João Carlos Gomes reuniu-se com o Governador, na semana passada,
177 adiantando a situação e a posição das Universidades quanto à matéria; sobre a
178 indignação dos docentes, com a possível suspensão do regime de tempo integral e
179 dedicação exclusiva - TIDE, indicou que o documento fora mal redigido e com dupla
180 interpretação, considerando uma leitura jurídica estaria faltando elementos, desta forma
181 seria dúbio; tranquilizou os Conselheiros que uma nota oficial seria publicada assim que
182 houvesse os devidos desfechos. Assumiu a palavra, a Conselheira Adriana Scoton Antonio
183 Chinelatto comentando que no manual do calouro a Resolução CEPE nº 211/2007 que
184 trata sobre o Regulamento de Acesso aos Instrumentos de Avaliação do Rendimento
185 Escolar aos Alunos da UEPG estaria como revisão de prova, o que não condiz com a
186 realidade de pedido de vista; relatou que ao ser protocolado o pedido, o acadêmico
187 estaria solicitando uma segunda correção por outro docente, instruído pelo agente do
188 protocolo, que estaria orientando de maneira equívoca; levantou outra situação
189 recorrente, em relação ao abono de faltas com apresentação de atestado de um (1) dia,
190 onde acadêmicos foram orientados a levar o documento diretamente ao professor para
191 o seu abono; salientou que o Protocolo Geral deveria ser bem informado quanto alguns
192 procedimentos para instrução correta do requerente; finalizou informando que pediria
193 via colegiado de curso, a atualização da Resolução CEPE nº 211/2007. A Conselheira
194 Rosane Falate agradeceu aos que responderam a Autoavaliação Institucional que
195 findou dia seis (6) passado, informando que em breve o relatório seria aprovado para
196 continuidade dos trabalhos, visando atualização de dados do Plano de Desenvolvimento
197 Institucional - PDI e elaboração do novo documento. A Senhora Presidente
198 complementou solicitando aos Conselheiros que levassem tal informação aos diretores

199 setoriais, com alerta para o desenvolvimento do preenchimento das planilhas nas
200 unidades administrativas. Não havendo nada mais a tratar, às dez horas e vinte e um
201 minutos, a Presidência agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta
202 reunião, da qual, eu, Eliane Maria Fidelis, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a
203 presente ATA, que depois de aprovada será assinada pelos presentes. Sala dos Conselhos
204 Superiores da Universidade Estadual de Ponta Grossa, vinte e um de março de dois mil e
205 dezessete.

206

ATA Nº 002/2017

207 Gisele Alves de Sá Quimelli _____

208 Adriana Scoton Antonio Chinelatto _____

209 Alexandre Camilo Junior _____

210 Carina Alves da Silva Darcoletto (suplente) _____

211 Josiane de Fátima Padilha de Paula (suplente) _____

212 Maria Elena Payret Arrúa _____

213 Marli de Fátima Rodrigues _____

214 Ricardo Zanetti Gomes _____

215 Rosane Falate _____

216 Rosiléa Clara Werner _____

217 Silas Guimarães Moro _____

218 Eliane Maria Fidelis _____